

**COMISSÃO ESPECIAL DO PROJETO DE LEI N° 1.927, DE 2003  
– DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA DO TRANSPORTE PÚBLICO**

**REQUERIMENTO N° DE 2013  
(Do Sr. Mário Negromonte)**

Requer a realização de audiência pública com representantes do Ministério das Cidades, Frente Nacional de Prefeitos (FNP), Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP), Fórum de Secretários e Dirigentes Públicos de Transporte Urbano e Trânsito e Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU) para avaliar as alterações do Projeto de Lei nº 1.927 de 2003.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, a realização de audiência pública com o objetivo de analisar as alterações introduzidas no Projeto de Lei nº 1.927/2003 pelo Senado Federal. Para tanto, torna-se necessário ouvir os representantes das partes envolvidas no mérito desse projeto de lei, que são as seguintes:

- Ministério das Cidades;
- Frente Nacional de Prefeitos (FNP);
- Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP);
- Fórum de Secretários e Dirigentes Públicos de Transporte Urbano e Trânsito;
- Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU).

## **JUSTIFICATIVA**

O Senado Federal realizou alterações significativas no texto do Projeto Lei nº 1.927, de 2003, aprovado por esta Comissão Especial em 2009. Essas alterações poderão estar condizentes ou não com realidade do transporte público nas cidades brasileiras.

Assim, torna-se necessário ouvir as entidades públicas e privadas especializadas em transporte público sobre o substitutivo aprovado pelo Senado Federal, com objetivo de contribuir para análise dos membros dessa comissão especial.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2013.

**Deputado MÁRIO NEGROMONTE**  
**PP/BA**